

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 032

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 027, DE 07 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICIPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 027, de 07 de abril de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos em obras, serviços, máquinas e equipamentos, e projetos de desenvolvimento institucional, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O artigo 6º da Lei nº 027, de 07 de abril de 1997, passa ter a seguinte redação:

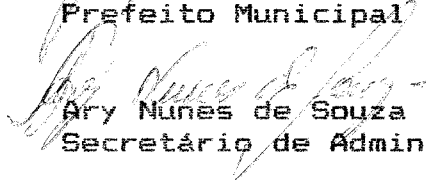
"Art. 6º Para a formação do PMDES, fica o Poder Executivo autorizado a destacar do Orçamento vigente a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do programa de investimento municipal, integrante do PMDES, financiável pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

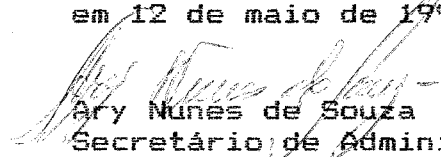
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 12 de maio de 1997.


JOSÉ ÉLIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 12 de maio de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn.